



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1. Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigüi, 9 de fevereiro de 2007.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

VOTAÇÃO 26 102 107

Favoráveis: 20

Contrários: 1

Decisão: *aprovado*

PROJETO DE LEI Nº 12/07

[Assinatura]
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DESPEJO DE ANIMAIS MORTOS EM TERRENOS BALDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o despejo de animais mortos em terrenos baldios e logradouros públicos do Município de Birigüi.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no artigo anterior, implicará ao infrator a pena pecuniária no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 3 de fevereiro de 2007.

**ANTONIO ROBERTO GONÇALVES,
VEREADOR.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores:

É muito comum nos lares o hábito da convivência com animais, e na maioria dos casos, estes animais tornam-se verdadeiros amigos



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

de todos os componentes da família, mas quando morrem não são sepultados de forma compatível com o que representam para a família e acabam sendo abandonados de forma inadequada em terrenos baldios ou logradouros públicos de nossa cidade, em desacordo com as condições de higiene, tornando-se um verdadeiro caso de Saúde Pública.

Este projeto visa solucionar esse problema, pois além do desconforto que causa aos moradores com o mau cheiro poderá transmitir doenças, principalmente, para nossas crianças.

Assim, solicitamos aos nossos Nobres Pares desta Casa a sua compreensão para a matéria em tela, votando-a favoravelmente.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 3 de fevereiro de 2007.

**ANTONIO ROBERTO GONÇALVES,
VEREADOR.**